



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA N.º 381, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a obra de reforma da Ponte sobre o Córrego Arara, localizada na estrada municipal MU50, objeto da Carta Convite 032/2012, tendo como executora a Empresa J.A de Oliveira e Cia Ltda – Me.

Considerando o Luado Técnico do Engenheiro Civil, Sr. Aureo Sierra da Silva, datado de 04 de setembro de 2014.

Considerando o Relatório Técnico nº 464/2016, do Analista e Engenheiro Civil, Flávio Gonçalves da Cunha, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, datado de 04 de agosto de 2016.

Considerando finalmente o Ofício nº 116/2017/PJM, de lavra do Procurador Jurídico do Município, Sr. José Rubens Falbota, datado de 05 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa J.A de Oliveira e Cia Ltda – Me, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, diante das irregularidades/inconformidades apontadas nos relatórios em razão da execução da obra de reforma da Ponte sobre o Córrego Arara, na MU50, para que às suas expensas, execute os reparos necessários para sanar os problemas apontados nos respectivos relatórios, bem como com vistas a possível devolução de valores pagos, sem prejuízo ainda da apuração de eventuais responsabilidades por pagamentos indevidos.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de maio de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal